

CONTROLE INTERNO SAAE

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: CONTRATOS Nº 20238984

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMENTA: Contratos Nº 20238984/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023-SAAE ADESÃO Nº. 004/2023-SRP. Objeto: 1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025.2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2022031219 NA MODALIDADE PREGÃO Nº027/2022-SRP PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CALCIO (CA (OCL)2) PASTILHA ASPECTO FÍSICO: EM PASTILHA FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65% NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

1. DA SOLICITAÇÃO

O setor de licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA encaminhou a esta Controladoria Geral solicitação de Contratação acerca do Contrato Nº. 20238984, cujo objeto é a(o): **ADESÃO 004/2023-SRP – 1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025.2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2022031219 NA MODALIDADE PREGÃO Nº027/2022-SRP PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CALCIO (CA**

CONTROLE INTERNO SAAE

(OCL)2) PASTILHA ASPECTO FÍSICO: EM PASTILHA FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65% NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

2. DO MOTIVO DO PARECER

Trata-se do parecer para a aprovação dos Contratos Nº 20238984 firmado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DE CARAJÁS-PA** e a empresa **L.A.R MELO EIRELI EPP** devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 18.621.879/0001-54.**, tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica na contratação de empresa para fornecimento 1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025.2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2022031219 NA MODALIDADE PREGÃO Nº027/2022-SRP PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CA (OCL)2) PASTILHA ASPECTO FÍSICO: EM PASTILHA FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65% NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, para atender as necessidades da autarquia, resta demonstrada a competência desta controladoria da autarquia, análise e manifestação.

3. FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

- I.** Foi apresentado a dotação orçamentária da despesa, informando que encontra-se dotada no exercício de 2022;
- II.** Declaração de Adequação Orçamentária;
- III.** Convocação para celebração do contrato da empresa contratada;
- IV.** Termo da Contratação da empresa;
- V.** Foi juntada a documentação de regularidade fiscal da empresa contratada;
- VI.** Designação do Fiscal do Contrato.

CONTROLE INTERNO SAAE

4. PARECER

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo. Obedecendo, dentre outros, aos princípios da legalidade finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, e eficiência, a administração resolve afirmar a presente contratação.

Sob o ponto de vista técnico, na modalidade Convite consta a obrigatoriedade da contratação, assim, não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação, sobretudo no que diz respeito a continuidade dos serviços públicos.

Outrossim, a solicitação possui amparo legal, cujos tramites foram respeitados pelo Diretor da Autarquia, sobretudo, demonstrando no processo, a vantajosidade do contrato.

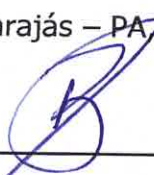
Portanto não há objeção deste Controle Interno para sobre o contrato realizado, haja vista que foi cumprida as determinações vigentes.

Recomendamos, ainda que após assinatura do contrato seja devidamente publicado nos meios de comunicação oficial para atendimento do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade dos atos apresentados, opino pela regularidade do **Contrato nº. 20238984**.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da autoridade solicitante, que tem competência técnica para tal, cabendo ao controle interno apenas a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal e suas Autarquias.

Canaã dos Carajás – PA, 11 de abril de 2023.



**Brenda Silveira Sales Pereira
Controladora Geral
Portaria Nº. 018/2020 - SAAE**